



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 001/2024/SMECE**

Dispõe sobre a escolha de vaga para preenchimento de Cargo Efetivo na forma dos Concursos Públicos n. 001/2020/HO de 28/01/2021 e Concursos Público n. 01/2023 de 04 de julho de 2023.

**Jair da Rosa**, Prefeito em Exercício do Município de Herval d'Oeste, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Complementar n.º 316/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna público o seguinte:

**Art. 1º - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**1.1 – Concurso Público n.º 001/2020/HO**

**Cargo: Professor de Educação Infantil - 20h**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
GEM Nossa Senhora de Fátima	Vespertino	20h	01
EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	01
EBM Estação Luzerna	Vespertino	20h	01
<b>Total</b>			<b>03</b>

**1.2 Concurso Público n.º 01/2023**

**Cargo: Professor de Educação Infantil – 40 horas**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Castelo Encantado	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Criança Feliz	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Criança Feliz	Mat/Vesp.	40h	01
CMEI Prof. Tânia Regina Piovesan Bortoluz	Mat/Vesp.	40h	01
<b>Total</b>			<b>10</b>



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Art. 2º - DA DIVULGAÇÃO**

2.1- A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) – DOM e site oficial do município [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) .

**Art. 3º - DA ESCOLHA DAS VAGAS E LOTAÇÃO**

3.1- A escolha da vaga se dará no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), respeitando a ordem classificatória dos candidatos aprovados e convocados.

3.2 - Após a apresentação da documentação para a nomeação e posse, se efetivará a LOTAÇÃO, conforme dispõe o Art. 38 § 2º da Lei Complementar n.º 316/2013, observadas as vagas do presente Edital.

**Art. 4º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Os servidores convocados serão nomeados e lotados no dia 01 de fevereiro de 2024.

4.2 - Este Edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 12 de janeiro de 2024.

**JAIR DA ROSA**  
Prefeito em Exercício